



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 702/2004

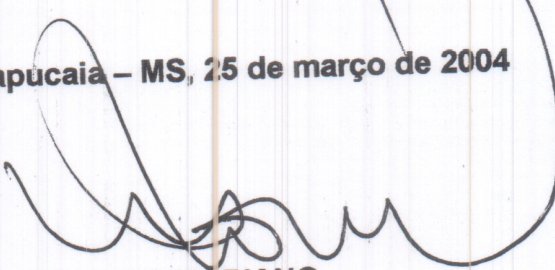
DENOMINA "PRAÇA JOÃO ALCARAZ ESCOBAR" A ÁREA VERDE QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica conferido o nome "PRAÇA JOÃO ALCARAZ ESCOBAR", a área verde, localizada no quadrilátero formado pela Avenida Flávio Augusto Coelho Derzi; linha de divisa internacional com o Paraguai; Rua Benigno Vasconcelos e a via sem denominação que se situa entre a linha internacional e o Aeródromo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2004


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 25.03.2004



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 702/2004

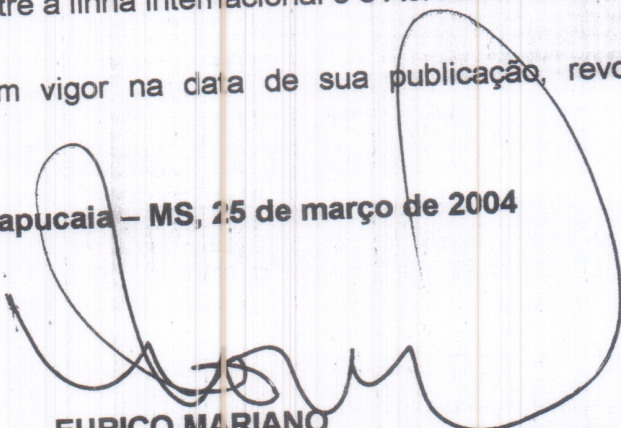
DENOMINA "PRAÇA JOÃO ALCARAZ ESCOBAR" A ÁREA VERDE QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica conferido o nome "PRAÇA JOÃO ALCARAZ ESCOBAR", a área verde, localizada no quadrilátero formado pela Avenida Flávio Augusto Coelho Derzi; linha de divisa internacional com o Paraguai; Rua Benigno Vasconcelos e a via sem denominação que se situa entre a linha internacional e o Aeródromo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2004


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 25.03.2004

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 011/2004

LOCADORA - SPAGNOL
CONSTRUTORA E COMÉRCIO
LTDA.

LOCATÁRIO - Município de
Coronel Sapucaia - MS
OBJETO - Locação de veículo
basculante para prestação de
serviços de 3.666 viagens
de transporte de aterro e
coleta de entulhos

VALOR - R\$ 79.185,60 (setenta e
nove mil, cento e oitenta e cinco reais,
e sessenta e sete centavos)

FORO - Comarca de Amambai - MS
ASSINAM Locadora

Avelino Spagnol
Locatário
Eurico Mariano
Prefeito Municipal

Coronel Sapucaia - MS, 17 de
fevereiro de 2004

Pela Contratada:
Televisão Morena

Coronel Sapucaia - MS, 01 de março
de 2004.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 006/2003

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADO - Dr. Paulo Roberto
Perez Lavras
PRAZO - 12 de março de 2004 a 31
de dezembro de 2004

FORO - Comarca de Amambai - MS
ASSINAM : Pelo contratante:
Eurico Mariano
Prefeito Munici-
pal

Pelo Contratado:
Dr. Paulo Roberto

Perez Lavras

Coronel Sapucaia - MS, 11 de março
de 2004

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 007/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/
2004

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADO - Ivollin Lones

de 2004.

LEI MUNICIPAL N.º 703/2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
CORONEL SAPUCAIA,
REPRESENTADO PELO PREFEITO
MUNICIPAL, A PARTICIPAR DO
ACORDO DE PROGRAMA DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
DESENVOLVIMENTO LOCAL

E U R I C O
MARIANO, Prefeito Municipal de
Coronel Sapucaia-MS, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal
autorizado a promover a participação
do Município de Coronel Sapucaia-
MS no Acordo de Programa de
Segurança Alimentar e
Desenvolvimento Local (CONSAD),
formado pelos Municípios de
Amambai, Antonio João, Aral
Moreira, Eldorado, Iguatemi,
Itaquiraí, Japorã, Laguna Carapá,
Mundo Novo, Naviraí, Paranhos,
Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru e
entes privados da região abrangida
pelos Municípios signatários.

Parágrafo único. O
presente Acordo de Programa
objetiva a promoção de ações
voltadas para a segurança alimentar
e o desenvolvimento local, mediante
a mútua cooperação dos entes
envolvidos.

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADO - Dr. Paulo Roberto
Perez Lavras
PRAZO - 12 de março de 2004 a 31

Prefeito Municipal

manutenção da Associação Civil
Consortio de Segurança Alimentar
e de Desenvolvimento Local -
CONSAD.
Em 25.03.2004

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir crédito especial até
o montante de R\$ 4.800,00 (quatro
mil e oitocentos reais), para fazer face
às despesas decorrentes da presente
lei.

Parágrafo Único.
Os recursos para a abertura do
crédito especial de que trata este
artigo serão destinados à dotação
orçamentária assim classificada:
05.01.04.122.03-2.006.3.3.90.41.00 -
Contribuições.

Art. 3º Os recursos para a abertura
do crédito de que trata esta lei são
provenientes da seguinte dotação
orçamentária: 05.01.04.122.03-
2.006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 30 de março
de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicação por afixação
Em 30.03.2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 702/20

DENOMINA "PRAÇA
ALCARAZ ESCOBAR"
VERDE QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Pn
nicipal de Coronel Sapt
faço saber que a Câmara
aprovou e eu sanciono e p
seguinte lei:

Art. 1º Fica conferido
"PRAÇA JOÃO AL
ESCOBAR", a área
localizada no quadrilátero
pela Avenida Flávio Augusto
Derzi; linha de divisa int
com o Paraguai; Ru
Vasconcelos e a
denominação que se sit
linha internacional e o /
Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará
data de sua publicação, r
disposições em contrár

Coronel Sapucaia - MS,
de 2004